

## ATO EXECUTIVO Nº 009/2024

### Estabelece o calendário administrativo para o 2º semestre de 2024.

Considerando a Resolução CEPE Nº 091/2023, de 7 de dezembro de 2023, que estabelece o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação para o ano letivo de 2024;

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário administrativo para o 2º semestre de 2024;

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Não haverá atividades administrativas na Universidade, **exceto nos Departamentos, Órgãos e Seções que por sua natureza não admitem paralisações**, nos seguintes dias do 2º semestre de 2024:

<b>Setembro</b>	<b>07 - sábado</b>	Independência do Brasil (Feriado)
	<b>12 - sábado</b>	Nossa Senhora Aparecida (Feriado)
<b>Outubro</b>	<b>14 - segunda</b>	Comemoração do dia 28/10 – Servidor Público (Recesso)
	<b>02 - sábado</b>	Finados (Feriado)
<b>Novembro</b>	<b>15 - sexta</b>	Proclamação da República (Feriado)
	<b>20 - quarta</b>	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado)
<b>Dezembro</b>	<b>10 - terça</b>	Aniversário do Município de Londrina (Feriado)
	<b>23 e 24</b>	Recesso
	<b>25 - quarta</b>	Natal (Feriado)
	<b>26 a 31</b>	Recesso

Art. 2º Aos titulares das unidades nas quais existam setores que não podem interromper suas atividades, será facultado elaborar escala de revezamento ou convocar todo o pessoal lotado no respectivo setor.

Art. 3º Ficam autorizados aos titulares das unidades a fixar escalas para posterior compensação das horas trabalhadas nos períodos de recessos estabelecidos neste Ato Executivo.

Parágrafo Único. A compensação que trata o caput deste artigo, para as unidades que por sua natureza não admitem paralisações, situação em que as atividades laborais realizadas nestas unidades, durante aqueles dias, deverão ser reprogramadas para compensação, obrigatoriamente, durante os 12 (doze) meses subsequentes às respectivas atividades realizadas.

## ATO EXECUTIVO Nº 009/2024

- Art. 4º Conforme a Resolução CA nº 174/2006, o recesso de final de ano compreende o período entre o dia 23 de dezembro de um ano e o dia 6 de janeiro do ano seguinte, entendendo-se para fins deste calendário o período de 23 a 31 de dezembro de 2024.
- Art. 5º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 2 de fevereiro de 2024.



**Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro**  
Reitora